

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIELE SALIM KHAYAT do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº. 3.753, de 2 de abril de 1985, DANIELE SALIM KHAYAT para exercer o cargo de Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**DECRETO Nº 963, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697306**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.134.335,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.134.335,07 (Seis Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	180.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	334041	162.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	1.512.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	335041	60.000,00
141012060113706731 - SAGRI	0101	449092	236.600,00
151011339213666520 - SECULT	0101	335041	70.000,00
431010824413566446 - SEAS	0101	335043	50.000,00
462021339213666523 - FCPIN	0101	334041	165.000,00
462021339213666523 - FCPIN	0101	335041	350.000,00
462021339213666523 - FCPIN	0101	339039	275.000,00
462021339213666523 - FCPIN	0101	339092	310.000,00
682010812212974534 - FASEPA	0101	449039	64.989,57
682010824313564770 - FASEPA	0101	449039	284.745,50
751012060213756605 - SEPAq	0101	449052	414.000,00
901011030213122610 - FES	0103	459061	2.000.000,00
		TOTAL	6.134.335,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SAGRI	0101	449051	106.600,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449051	84.340,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	45.660,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	2.988.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	449052	560.000,00

682010824413566479 - FASEPA	0101	449051	349.735,07
901011012212974534 - FES	0103	459061	2.000.000,00
		TOTAL	6.134.335,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2014.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

**DECRETO Nº 966, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697308**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 84.872.929,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 84.872.929,16 (Oitenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212213456403 - SEDUC	0306	339030	135.600,00
161011212213456403 - SEDUC	0306	339033	133.977,60
161011212213456403 - SEDUC	0306	339036	230.040,00
161011212213456403 - SEDUC	0306	339039	3.486.363,51
161011213113496408 - SEDUC	0306	339030	420,88
161011213113496408 - SEDUC	0306	339033	157.395,96
161011213113496408 - SEDUC	0306	339036	2.000,00
161011213113496408 - SEDUC	0306	339039	44.775,00
161011236113494963 - SEDUC	0306	449052	583.386,42
161011236113494963 - SEDUC	6302	449052	1.033,40
161011236213494964 - SEDUC	0306	339039	497.698,42
161011236213494964 - SEDUC	0306	449052	27.178,08
161011236213494964 - SEDUC	6302	449052	166,29
161011236213496715 - SEDUC	0306	449051	1.362.840,56
161011236213497426 - SEDUC	0306	449051	7.165.017,81
231011124313606687 - SETER	0306	339039	586.481,36
231011133413686533 - SETER	0306	339039	901,46
231011133413686533 - SETER	6301	339039	70.372,98
231011133413686537 - SETER	0306	339039	12.537,87
231011133413686537 - SETER	6301	339039	0,98
231011133413686540 - SETER	0306	339039	128,12
231011133413686540 - SETER	6301	339039	164.000,00
431010824413726761 - SEAS	0306	339093	8.404.494,38
492011339213662580 - FCV	0661	339030	67.469,80
742011236413306329 - UEPA	0669	339030	259.000,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339036	289.513,00
742011236413306329 - UEPA	0669	339047	34.963,13
742011236413306330 - UEPA	0661	339030	186.363,00
742011236413306331 - UEPA	0660	339014	644.276,00

742011236413306331 - UEPA	0660	339030	759.091,78
742011236413306331 - UEPA	0660	339033	13.677,72
742011236413306331 - UEPA	0660	339036	248.282,43
742011236413306331 - UEPA	0660	339047	211.021,00
742011236413306331 - UEPA	0660	449052	143.454,40
742011236413306331 - UEPA	0661	339030	345.000,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339036	459.256,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339039	325.452,00
742011236413306331 - UEPA	0661	339047	170.021,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339014	386.074,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339018	32.838,36
742011257113302529 - UEPA	0660	339030	327.045,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339033	259.153,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339036	326.725,00
742011257113302529 - UEPA	0660	339047	122.885,61
742011257113302529 - UEPA	0660	449052	431.882,24
901011003213536291 - FES	0349	339014	39.520,00
901011003213536291 - FES	0349	339033	25.000,00
901011003213536291 - FES	0349	339039	62.667,00
901011003213536291 - FES	0349	449052	25.000,00
901011012813926265 - FES	0333	339093	362.018,96
901011012813926265 - FES	0349	339014	1.253.028,14
901011012813926265 - FES	0349	339018	47.476,00
901011012813926265 - FES	0349	339030	994.784,74
901011012813926265 - FES	0349	339033	1.540.905,76
901011012813926265 - FES	0349	339036	1.184.493,31
901011012813926265 - FES	0349	339039	5.727.088,78
901011012813926265 - FES	0349	339047	178.800,00
901011012813926265 - FES	0349	449052	850.000,00
901011030113116281 - FES	0333	339014	23.135,00
901011030113116281 - FES	0333	339030	24.017,36
901011030113116281 - FES	0333	339033	46.727,27
901011030113116281 - FES	0333	339036	3.892,50
901011030113116281 - FES	0333	339039	13.285,33
901011030113116281 - FES	0333	339093	49.124,30
901011030113116281 - FES	0349	339014	24.124,71
901011030113116281 - FES	0349	339033	21.000,00
901011030113116281 - FES	0349	339039	55.558,60
901011030113116281 - FES	0349	449052	7.372.456,39
901011030213122610 - FES	0332	339030	4.253.197,83
901011030213122610 - FES	0333	449093	231.127,80
901011030213122610 - FES	0349	339014	31.831,39
901011030213122610 - FES	0349	339030	2.006.160,43
901011030213122610 - FES	0349	339033	30.230,96
901011030213122610 - FES	0349	339036	4.077,00
901011030213122610 - FES	0349	339039	7.479.830,25
901011030213122610 - FES	0349	339092	1.620.423,31
901011030213122610 - FES	0349	339093	29.584,00
901011030213122610 - FES	0349	449052	2.832.831,12
901011030213126289 - FES	0349	449052	1.337.153,92
901011030213536293 - FES	0349	339014	66.627,00
901011030213536293 - FES	0349	339030	10.000,00
901011030213536293 - FES	0349	339033	52.050,00